



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE ALAGOAS
Rua Sá e Albuquerque, 275 – Jaraguá - Maceió - AL – CEP 57022-180
Fone: (82) 3315-7882 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

TERMO DE COMPROMISSO E DE CONTRAPARTIDA – MISA-SECULT/AL

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Eu, _____,

domiciliado no endereço: _____

_____, N° _____

bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Solicito a cessão do auditório/MISA, no horário das _____, às _____, do dia _____ de _____ de 201____, para a realização do (a):

2 – DECLARAÇÃO:

DECLARO, que assumo a responsabilidade pela conservação, manutenção e integralidade do imóvel, bem como do mobiliário e dos equipamentos existentes no recinto do auditório/MISA.

a) A cessão do espaço só ocorrerá:

2.1 – Se solicitado com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a realização do evento;

2.2 – Se o evento comportar uma plateia superior a 15 (quinze) pessoas e desde que não exceda aos 82 (oitenta e dois) lugares disponíveis;

2.3 – Se o evento realizar-se nos dias úteis de expediente do MISA, e no horário das 8h00 às 16h00;

2.3.1 – A excepcionalidade para a realização de qualquer evento, fora do expediente e horário de funcionamento, dependerá da conveniência da gestão do MISA, e acordada entre as partes;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DE ALAGOAS
Rua Sá e Albuquerque, 275 – Jaraguá - Maceió - AL – CEP 57022-180
Fone: (82) 3315-7882 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

2.4 – Com a indicação de um Servidor (a) e/ ou Colaborador (a) que ficará com a responsabilidade da climatização; do uso do som ambiente e da supervisão no andamento da programação;

2.5 – O cancelamento do pedido da cessão deve ser efetivado até 5 (cinco) dias antes de sua realização e, caso não ocorra o (a) solicitante fica impedido (a) de nova solicitação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

b) É terminantemente proibido o uso de comida e bebida nas dependências do auditório, visto que há área de copa e cozinha para esse fim.

3 – CONTRAPARTIDA:

O (a) solicitante se compromete, como contrapartida, a fazer a entrega do material abaixo assinalado, visto que não há cobrança de taxa, até 5 (cinco) dias antes da realização do evento.

3.1 – Se ocorrer desistência ao evento já programando, não será devolvido nenhum item do material entregue como contrapartida;

3.2 – O material a ser entregue como contrapartida é o seguinte:

- a) 2 (dois) pacotes de guardanapos;
- b) 3 (três) pacotes de 100 (cem) copos descartáveis / água;
- c) 1 (um) pacote de 100(cem)copos descartáveis / cafezinho;
- d) 2(dois) pacotes de café;
- e) 1(um) pacote de açúcar;
- f) 1 (um) pacote com 8 (oito) rolos de papel higiênico;
- h) 1 (um) garrafão de água mineral e/ou 10 (dez) garrafas de 1(um) litro de água mineral.

Maceió – AL _____ de _____ de 201____.

• _____

ASSINATURA - REQUERENTE